

Política de Compliance e Combate à Corrupção

O objetivo deste documento é estabelecer posturas éticas inegociáveis para a toda e qualquer pessoa que atue diretamente no Ipefem e/ou em nome dele.

1. Objetivo técnico

Esta política tem como objetivo técnico estabelecer diretrizes e procedimentos para garantir que o Instituto de Pesquisa & Estudos do Feminino - Ipefem cumpra todas as leis e regulamentações aplicáveis, bem como para prevenir, detectar e responder a atos de corrupção e outros comportamentos antiéticos. A política é aplicável a todos os colaboradores, voluntários, parceiros e terceiros que atuem em nome da organização.

2. Definições

- **Compliance:** Conformidade com leis, regulamentos, normas e políticas internas.
- **Corrupção:** Ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor, direta ou indiretamente, e independentemente de localização, como incentivo ou recompensa para uma pessoa agir ou se abster de agir em relação ao desempenho de suas funções.
- **Colaborador:** Qualquer pessoa que trabalhe na organização, incluindo funcionários, voluntários, estagiários e membros da diretoria.
- **Terceiros:** Fornecedores, parceiros, consultores e quaisquer outras entidades que atuem em nome da organização.

3. Princípios Gerais

A organização adota os seguintes princípios para guiar suas ações e decisões:

- **Integridade:** Atuar com honestidade e transparência em todas as atividades.
- **Conformidade:** Cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis.



- **Responsabilidade:** Assumir responsabilidade pelas ações e decisões, garantindo que sejam éticas e legais.

4. Diretrizes de Compliance

- **Educação e Treinamento:** Todos os *stakeholders* devem participar de treinamentos periódicos sobre compliance e ética.
- **Comunicação:** Manter canais de comunicação claros e acessíveis para reportar preocupações relacionadas a compliance e corrupção.
- **Auditoria e Monitoramento:** Realizar auditorias regulares para garantir o cumprimento das políticas e identificar possíveis riscos.

5. Diretrizes de Combate à Corrupção

- **Proibição de Pagamentos Indevidos:** É estritamente proibido oferecer, dar, receber ou solicitar qualquer forma de pagamento indevido ou vantagem indevida.
- **Contribuições e Patrocínios:** Todas as contribuições e patrocínios devem ser transparentes e devidamente documentados, assegurando que não haja conflito de interesses ou intenções corruptas.
- **Relacionamento com Terceiros:** Todos os terceiros que atuam em nome da organização devem aderir aos mesmos padrões de integridade e conformidade estabelecidos nesta política.

6. Procedimentos de Denúncia e Investigação

- **Canal de Denúncia:** A organização manterá um canal de denúncia seguro e confidencial, onde colaboradores e terceiros possam relatar suspeitas de violação desta política.
- **Proteção ao Denunciante:** As denúncias serão tratadas com confidencialidade, e os denunciadores estarão protegidos contra qualquer forma de retaliação.
- **Investigação:** Todas as denúncias serão investigadas de forma imparcial e adequada, e medidas corretivas serão tomadas quando necessário.

7. Consequências de Violações



AT



Qualquer violação desta política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão, rescisão de contratos e, se aplicável, ações legais.

8. Responsabilidades

- **Diretoria:** Garantir a implementação e a manutenção desta política.
- **Gestores:** Promover a cultura de compliance e combate à corrupção entre suas equipes.
- **Colaboradores e Terceiros:** Cumprir esta política e relatar qualquer suspeita de violação.

9. Revisão e Atualização

Esta política será revisada a cada 02 (dois) anos e atualizada conforme necessário para garantir sua eficácia e conformidade com as leis aplicáveis.

10. Ação Disciplinar

Tomaremos medidas disciplinares adequadas contra qualquer membro da equipe, voluntário ou parceiro que viole esta política, incluindo a interrupção do vínculo.



Ana Cláudia da Costa Gomes Tomazelli

08 de agosto de 2024

091.469.147-30



Página de assinaturas



Ana Tomazelli
091.469.147-30
Signatário

HISTÓRICO

- 08 ago 2024**
11:20:11  **Ana Claudia da Costa Gomes Tomazelli** criou este documento. (Email: ana@anatomazelli.com.br, CPF: 091.469.147-30)
- 08 ago 2024**
11:20:12  **Ana Claudia da Costa Gomes Tomazelli** (Email: ana@anatomazelli.com.br, CPF: 091.469.147-30) visualizou este documento por meio do IP 200.144.149.59 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 08 ago 2024**
11:20:15  **Ana Claudia da Costa Gomes Tomazelli** (Email: ana@anatomazelli.com.br, CPF: 091.469.147-30) assinou este documento por meio do IP 200.144.149.59 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

